



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luis do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: [camaramunicipalslc@hotmail.com](mailto:camaramunicipalslc@hotmail.com)

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

---

### *RELATÓRIOS DA LRF*

**RGF - Relatório de Gestão Fiscal**

Período Correspondente: **2º QUADRIMESTRE de 2019**

(até Agosto)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luis do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: [camaramunicipalslc@hotmail.com](mailto:camaramunicipalslc@hotmail.com)

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

---

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

*O Presidente da Câmara Municipal de São Luis do Curu-Ce, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **AUTORIZA** a publicação mediante afixação nos flanelógrafos da Câmara Municipal e Prefeitura, na mídia eletrônica, nos seguintes endereços na INTERNET: [www.camarasaoluisdocuru.ce.gov.br](http://www.camarasaoluisdocuru.ce.gov.br) e [www.qdip.com.br](http://www.qdip.com.br) e em demais locais de amplo acesso público, para divulgação nesta data dos seguintes relatórios e demonstrativos: **RGF – Relatório de Gestão Fiscal** (arts. 54, 55 e 63, Lei Complementar nº 101/2000) referente ao **2º QUADRIMESTRE de 2019**.*

- Demonstrativo da despesa com pessoal;
- Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal.

*Câmara Municipal de São Luis do Curu-Ce, 30 de setembro de 2019.*

**Fábio Lopes Rodrigues**

**Presidente da Câmara**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luis do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: [camaramunicipalslc@hotmail.com](mailto:camaramunicipalslc@hotmail.com)

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

---

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

*Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de São Luis do Curu, Estado do Ceará, relativo ao **Segundo Quadrimestre do ano de 2019**, foi publicado em 30 de setembro de 2019, no flanelógrafo da Câmara Municipal de São Luis do Curu e ficará afixado pelo período de 60 dias, bem como no site [www.camarasaoluisdocuru.ce.gov.br](http://www.camarasaoluisdocuru.ce.gov.br) e [www.gdip.com.br](http://www.gdip.com.br), por prazo indeterminado contendo os elementos dispostos nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar N.º 101 de 04.05.2000.*

*São Luis do Curu-Ce, 30 de setembro de 2019.*

Fábio Lopes Rodrigues

**Presidente da Câmara**

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
(a)	(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	802.125,93	0,00	
Pessoal Ativo	802.125,93	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	668.008,13	0,00	
Obrigações Patronais	134.117,80	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	802.125,93	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	28.007.462,98	-	
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	800.000,00	2,86 %	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	27.207.462,98	97,14 %	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	802.125,93	2,95 %	
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	1.632.447,78	6,00 %	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.550.825,39		5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		1.469.203,00		5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São Luís do Curu - DATA DA EMISSÃO: 30/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:59:16

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64



FÁBIO LOPES RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA



ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA  
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ



FRANCISCO MÁRCIO RODRIGUES DE MENESES  
TESOUREIRO

VALDIANE SARAIVA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
CONTROLE INTERNO

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.007.462,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.207.462,98	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	802.125,93	2,95%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.632.447,78	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.550.825,39	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	1.469.203,00	5,40%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor total	-	-

Ceará

Governo Municipal de São Luís do Curu  
Câmara Municipal de São Luís do Curu

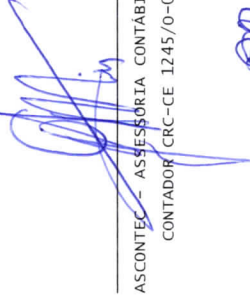
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São Luís do Curu - DATA DA EMISSÃO: 30/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:00:17



FÁBIO LOPES RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CÂMARA



ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA  
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ



FRANCISCO MÁRCIO RODRIGUES DE MENESES  
TESOUREIRO



VALDIANE SARAIVA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
CONTROLE INTERNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

### ***CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO***

**CERTIFICO** para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/Ce, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa nº 03/2000 do TCM/CE e artigo 48 da LC 101/2000-LRF, **que** o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Legislativo Municipal de São Luis do Curu, relativo ao **2º Quadrimestre do ano de 2019**, foi publicado por afixação no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, contendo os elementos dispostos no arts. 54, 55 e 63, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar N.º 101 de 04.05.2000.

São Luis do Curu-Ce, 30 de setembro de 2019.

*Pedro de Alcântara Rodrigues Pinho*  
Secretário de Administração